



ESTADO DO PARÁ
PPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
CNPJ nº 05.149.125/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **FERNANDO JOSÉ ALVES RODRIGUES MONTEIRO**, responsável pelo Controle Interno do Município de NOVA TIMBOTEUA, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 199/2017GP/PMNT**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º **033/2021**, referente à INEXIGIBILIDADE Nº **6/2021 - 011 SMS INEX**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS EM ATENDIMENTO A ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE NOVA TIMBOTEUA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Nova Timboteua, 13 de MARÇO de 2021.

FERNANDO JOSÉ ALVES RODRIGUES MONTEIRO

CPF: 229.061.262-68

Portaria: nº 199/2017/GP/PMNT